



## Código de conduta do distribuidor



ENGINEERING YOUR SUCCESS.

# Introdução

O Código de conduta do distribuidor (Código) da Parker Hannifin estabelece os requisitos mínimos e as expectativas com relação ao cumprimento das leis e à conduta aceitável nos negócios para os distribuidores da Parker. Os requisitos e expectativas estabelecidos nesse código aplicam-se a todos os distribuidores da Parker, independentemente de onde o distribuidor está localizado ou realiza seus negócios. O distribuidor deve, também, cumprir a legislação local pertinente. Os distribuidores são, também, incentivados a apresentar políticas, normas, procedimentos ou códigos mais rígidos que esses requisitos e expectativas.

Nós, da Parker, entendemos que nosso sucesso não se baseia somente na qualidade de nossos produtos, mas, também, na excelência da experiência do cliente, integridade nos negócios, cumprimento de regulamentos e normas, e conduta responsável. A adesão a estes princípios é esperada não somente de nossos colaboradores como, também, de nossos distribuidores.

Caso seja informada da não conformidade com este Código por algum de seus distribuidores, a Parker notificará a gerência do distribuidor envolvido para que sejam implementadas ações corretivas prontamente. O não cumprimento do Código será considerado como violação material das obrigações dos distribuidores para com a Parker e, pode resultar em soluções que incluem o fim das relações comerciais com a empresa.

O Código complementa, mas não substitui, quaisquer direitos mantidos pela Parker sob qualquer contrato com o distribuidor. A Parker reserva-se o direito de realizar auditoria ou de avaliar a conformidade do distribuidor com esse Código.



# Índice

## Aspecto econômico

Suborno e corrupção .....	4
Concorrência leal.....	4
Fraude .....	5
Dar ou receber presentes, viagem ou entretenimento.....	5
Lavagem de dinheiro/financiamento de atividades ilegais .....	6
Propriedade intelectual e confidencialidade .....	6
Informações privilegiadas .....	6
Privacidade de dados.....	7
Leis comerciais .....	7

## Aspectos humanos e ambientais

Direitos humanos.....	8
Segurança.....	9
Normas ambientais .....	9

# Aspecto econômico

A filosofia de negócios da Parker é a de que somente realizaremos negócios com os méritos e integridade de nossos produtos, serviços e pessoas. Não toleraremos ou apoiaremos quaisquer práticas de negócio ilegais ou desonestas. Esperamos que nossos distribuidores façam o mesmo.

## 1. Suborno e corrupção

Os distribuidores não devem oferecer, fornecer, prometer ou aceitar qualquer tipo de valor ou benefício que possa ser considerado pagamento para obter vantagem indevida nos negócios. Pagamentos facilitadores (por exemplo, pagamentos nominais para acelerar a ação rotineira e não discricionária do governo) também são proibidos.

Os distribuidores devem respeitar a Lei de práticas corruptas no exterior, dos EUA, a Lei antissuborno dos EUA e do Reino Unido (UK Bribery Act), bem como as leis antissuborno e anticorrupção de todos os países em que seus negócios são realizados.

## 2. Concorrência leal

A Parker acredita em concorrência livre e aberta e segue estritamente as leis antitruste e de competição de todos os países em que fazemos negócios. Os distribuidores devem informar fielmente as características dos produtos e serviços da Parker, não agir desonestamente e não envolver-se em práticas desleais ou anticoncorrenciais. Os distribuidores devem evitar sequer criar a aparência de conduta imprópria.

Os distribuidores devem respeitar todas as leis e regulamentações antitruste e de concorrência pertinentes. Práticas de concorrência sólida e leal incluem:

- Fazer propostas independentemente dos concorrentes;
- Não discutir práticas de propostas com os concorrentes;
- Não participar de acordos, práticas coordenadas ou entendimentos que possam restringir a concorrência;
- Não trocar dados confidenciais com a concorrência (o que inclui: preços, custos, dados de produção e de mercado, territórios de vendas, canais de distribuição, carteira de clientes ou quaisquer informações não públicas de negócios); e
- Obter informações dos concorrentes somente utilizando meios éticos e legais.

### 3. Fraude

A Parker não tolerará atos que envolvam roubo, fraude, falsificação, desvio ou apropriação indevida de ativos da própria Parker ou de seus clientes. Essas ações desonestas são incompatíveis com os valores e cultura da Parker. Os distribuidores não devem participar de qualquer tipo de improbidade, incluindo mas não se limitando a:

- Roubo de recursos ou de propriedade;
- Mau uso de recursos para propósitos pessoais;
- Fazer ou enviar falsas propostas;
- Fraudar contas ou criar relatórios ou documentação falsificados;
- Deturpar a natureza de quaisquer transações, e
- Preencher, de forma intencional, registros ou declarações financeiras falsos.

### 4. Dar ou receber presentes, viagens ou entretenimento

Fornecer presentes, viagens ou entretenimento pode ser adequado em determinadas circunstâncias, mas, pode gerar a aparência de impropriedade e/ou pode representar violação da lei. Os distribuidores da Parker nunca devem oferecer, dar, solicitar ou receber nenhum valor ou benefício em troca de uma vantagem de negócio imprópria ou para influenciar de forma inadequada uma ação ou uma decisão.

Os distribuidores devem garantir que os presentes, viagens e entretenimento sejam permitidos conforme esse Código e todas as leis em vigor, e que sejam sempre modestos e que ocorram com pouca frequência, que sejam justos, devidamente registrados e para um propósito legítimo. Presentes, viagens e entretenimento que dão a aparência de impropriedade ou que são ilegais, caros, frequentes, vulgares e/ou oferecidos em troca de vantagens impróprias em negócio são estritamente proibidos.



## **5. Lavagem de dinheiro/financiamento de atividades ilegais**

Os distribuidores devem evitar e não facilitar a lavagem de dinheiro e o financiamento de atividade criminosa, incluindo terrorismo. Os distribuidores devem tomar medidas para evitar o uso indevido de recursos do negócio para esse tipo de propósito e devem estar atentos a atividades ou transações não usuais ou suspeitas. Essas atividades incluem: tentativas de pagamento em dinheiro ou com recursos de financiamento não usuais, acordos que envolvem transferência de recursos para ou de países ou entidades que não têm relação com as transações ou com os clientes, acordos de complexidade incomum que não refletem uma proposta real de negócio ou tentativas de evitar a manutenção de registros ou outros requisitos legais ou contábeis.

Os distribuidores devem respeitar as leis aplicáveis de combate à lavagem de dinheiro e de combate ao terrorismo.

## **6. Propriedade intelectual e confidencialidade**

Os distribuidores devem respeitar a propriedade intelectual e informações confidenciais da Parker, não divulgar a terceiros sem autorização da empresa e usá-las somente conforme indicado pela Parker. Além disso, os distribuidores devem proteger as informações recebidas da Parker e dos clientes que utilizam os produtos da empresa, tratando as informações com o mesmo grau de confidencialidade com que o distribuidor trata suas próprias informações confidenciais. Ademais, os distribuidores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e de informações confidenciais pertencentes a terceiros e agir adequadamente para não infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

## **7. Informações privilegiadas**

Os distribuidores devem garantir que as informações não públicas obtidas no decorrer das relações de negócios com a Parker ou terceiros não sejam usadas para quaisquer propósitos inadequados. Os distribuidores devem garantir que seus colaboradores e parentes ou outros com quem se relacionam direta ou indiretamente nunca negociem ações com empresas baseando-se em informações privilegiadas, nunca divulguem informações privilegiadas ou incentivem alguém a tomar uma decisão sobre negociação de ações com base em informações privilegiadas.

## 8. Privacidade de dados

Os distribuidores devem manter confidenciais e seguras as informações pessoais de clientes, fornecedores e colaboradores da Parker. Além disso, os distribuidores devem respeitar as leis e regulamentações em vigor na transferência, no processamento e na retenção de informações pessoais. O acesso às informações pessoais deve ser restrito aos colaboradores designados pelo distribuidor que precisam ter conhecimento das informações para negócios legítimos ou motivos legais.

## 9. Leis comerciais

Os distribuidores devem respeitar todas as leis aplicáveis, incluindo as dos EUA e outros países, que regem a importação, exportação e reexportação de bens, serviços, software e tecnologia da Parker. Essas leis incluem, mas não se limitam a: embargos comerciais, sanções econômicas, regulamentos de controle de exportação, regulamentos antioicote dos EUA, regulamentos fiscais e requisitos de segurança de carga. Os distribuidores devem obter autorização prévia de exportação de produtos controlados da Parker, conforme exigido, e não devem usar, manter, transferir, enviar ou reexportar quaisquer produtos da Parker relacionados direta ou indiretamente a negócios com países restritos ou sancionados (como Cuba, Irã, Coreia do Norte, região de Darfur no Sudão e Síria), ou com qualquer parte recusada ou proibida sujeita a restrições comerciais nos EUA, Reino Unido, UE ou a outras regulamentações de exportação aplicáveis.



# Aspectos humanos e ambientais

A Parker, com cidadania corporativa e responsabilidade social, está comprometida em fazer uma contribuição significativa e positiva globalmente nas comunidades em que fazemos negócios. Promover os direitos humanos e proteger o meio ambiente faz parte da tradição da Parker. Esperamos que nossos distribuidores demonstrem o mesmo compromisso.

Os itens a seguir enumeram as principais expectativas da Parker, porém a Parker estimula seus distribuidores a irem além desses requisitos mínimos.

## 10. Direitos humanos

A Parker respeita todos os direitos humanos e estabeleceu um programa baseado em normas globais e leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015, para apoiar os direitos humanos. Esperamos que nossos distribuidores compartilhem esses valores e que sigam, no mínimo, todas as leis e regulamentações aplicáveis que promovem e protegem os direitos dos trabalhadores em todo o mundo.

A Parker espera que todos os colaboradores dos distribuidores sejam tratados com respeito e dignidade, e que trabalhem em um ambiente livre de discriminação e assédio e que respeitem todas as leis e regulamentos aplicáveis sobre trabalho forçado ou escravo, tráfico de pessoas, trabalho infantil, horas de trabalho, salários e benefícios, além de saúde e segurança. Os distribuidores devem garantir que, em todos os casos, trabalhar com eles seja uma expressão de livre escolha e que não haja trabalho forçado, involuntário ou infantil.

Os distribuidores deverão oferecer aos seus colaboradores horário de trabalho regular compatível com o salário mínimo legal ou previsto em acordo coletivo, bem como consistente com os padrões do mercado. Os distribuidores deverão fornecer salários e benefícios que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos locais aplicáveis, incluindo os relativos a salários mínimos, horas extras e outros elementos de compensação.





## **11. Segurança**

Os distribuidores devem estar em conformidade com todas as leis e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis. Os distribuidores e seus colaboradores são obrigados a identificar e resolver questões de saúde e de segurança no local de trabalho. Os distribuidores devem proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e higiênico, equipamento de proteção adequado e treinamento suficiente para desempenhar as tarefas relevantes.

## **12. Normas ambientais**

Os distribuidores devem cumprir todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis e relacionadas com o seu negócio e trabalhar cuidadosamente para minimizar o impacto ambiental de seus negócios. Espera-se que os distribuidores realizem práticas de negócios que conservem e protejam o meio ambiente, contribuam para a comunidade em que operam e demonstrem responsabilidade e transparência em relação às suas credenciais ambientais.

